



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº. 1035/2006**

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INCAPER, IDAF, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, SALA DO CAFÉ, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, INCAPER, IDAF, Assistência Judiciária, Sala do Café, Setor de Identificação e Expedição de Carteira de Trabalho e Junta do Serviço Militar.

**Art. 2º** - O imóvel a ser locado é de propriedade do Sindicato Rural Patronal de Conceição do Castelo.

**Art. 3º** - O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior, será da assinatura do instrumento de contrato até 31/12/2006, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade em decorrência da presente locação será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2006.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 20 de março de 2006.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal